



INFORMES JURIDICOS

ABONO DE PERMANÊNCIA

Inclusão no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina e as decisões favoráveis nos Juizados Especiais Federais (JEF'S)

As ações movidas em prol dos servidores públicos federais visando incluir o valor pago a título de abono de permanência no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina têm sido acolhidas no âmbito dos Juizados Especiais Federais. Já existem decisões favoráveis nesse sentido no âmbito das 3 Turmas Recursais do Ceará, bem como na Turma Regional de Uniformização (TNU) de Jurisprudência da 5ª Região.

O tema aguarda apenas apreciação da TNU, mas existe grande expectativa de que a ação prospere ao seu final. Salientou-se que essa ação pode ser movida por todos os servidores públicos federais que já recebem o abono de permanência em seus rendimentos e também por aqueles que, estando aposentados há menos de 05(cinco) anos, receberam o abono de permanência quando ainda estavam em atividade.

LICENÇA PRÊMIO CONVERSÃO EM PECÚNIA

Suspensão das ações em trâmite, tema 1086 pelo STJ

O Superior Tribunal de Justiça – STJ suspendeu todas as ações em trâmite no país que envolvam o direito dos servidores públicos à conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio não gozados em atividade. A Corte em questão, decidirá através do tema 1.086 se o servidor público possui ou não o direito de cobrar a conversão em pecúnia de licença prêmio por ele não gozada nem contada em dobro para fins de aposentadoria e, em caso afirmativo, se a referida conversão em pecúnia estará condicionada, ou não, à comprovação, pelo servidor, de que a não fruição ou contagem da licença prêmio decorreu do interesse da Administração Pública.

Mesmo com a suspensão dos processos no âmbito do país, a Assessoria jurídica mantém a orientação de que os servidores devem continuar ingressando com as ações à medida que forem

se aposentando sem gozar da totalidade de suas licenças-prêmio, para evitar inclusive risco de prescrição.

CORREÇÃO DAS CONTAS VINCULADAS AO PASEP

Tema afetado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ)

Sobre os saques indevidos e desfalques cometidos pelo Banco do Brasil nas contas vinculadas ao PASEP, o STJ decidirá em breve se os servidores fazem jus à correção dos rendimentos que deixaram de ser aplicados pelo conselho diretor do programa. A decisão que a Corte proferir valerá para o país inteiro e deverá ser acompanhada pelos juízes e tribunais inferiores.

Esse tema será levado à Assessoria Jurídica Nacional da CONDSEF para acompanhamento de perto do julgamento que ainda não tem data marcada para ocorrer.

DEM AÍ A ASSEMBLEIA GERAL DO SINTSEF, PARTICIPE!



O Sintsef Ceará convoca filiados e filiadas para participarem de forma virtual de Assembleia que vai discutir:

1. Análise de conjuntura
2. Eleição de delegados e delegadas a plenária estadual da CUT (que será realizada tb de forma virtual, zoom, 26 e 27 de agosto)
3. Informes
4. Encaminhamentos.